**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**GABINETE DO VEREADOR MARCELO ROMIG MARON**

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº /2025**

**Senhor presidente,**
**Senhores vereadores (a).**

O vereador signatário no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu inciso XX Art. 12 vem, respeitosamente, apresentar este Projeto de Lei, o qual tem por objetivo**: DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE RELIGIOSA EVANGÉLICA PROTESTANTE SÃO SALVADOR DO CANGUÇU VELHO.**

Trata-se senhores, de projeto de lei que visa oficializar uma atividade que já vem se desenvolvendo a anos na referida comunidade, tendo em vista diversos trabalhos que são realizados em diversas áreas, destacando-se a cultura e a arte, conforme histórico em anexo.

Devido a isso solicito aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, o projeto de lei encaminhado por esta Mensagem seja devidamente aprovado.

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu, 05 de dezembro de 2025.

**MARCELO ROMIG MARON**
**Vereador | Bancada do PL**



Assinado por 1 pessoa: MARCELO ROMIG MARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/A7FA-3317-2594-955B e informe o código A7FA-3317-2594-955B

**LEI Nº XXXX/2025**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE RELIGIOSA EVANGÉLICA PROTESTANTE SÃO SALVADOR DO CANGUÇU VELHO."**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarado de Utilidade Pública a Comunidade Religiosa Evangélica Protestante São Salvador do Canguçu Velho, fundada em 22 de janeiro de 1986, CNPJ: 90.320.789/0001-50, pelo seus relevantes trabalhos prestados à comunidade na área cultural e artística.

**Art. 2°** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Vereador Marcelo Romig Maron



Assinado por 1 pessoa: MARCELO ROMIG MARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/A7FA-3317-2594-955B e informe o código A7FA-3317-2594-955B

***BREVE CURRICULO DA COMUNIDADE***

A Comunidade Religiosa Evangélica Protestante São Salvador do Canguçu Velho foi fundada em 22 de janeiro de 1986, localizada no Canguçu Velho 1° distrito de Canguçu, tendo como sócios fundadores, entre outros, os senhores:

- ALFREDO BUBOLZ;
- ERVINO LUBKE;
- RUDI HARTWIG;
- ALBINO BIERHALS.

Em 03 de novembro de 2005 ocorreu o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, tendo como atividade principal a defesa de direitos sociais.

Desde sua fundação até os dias atuais, a comunidade São Salvador preza pela valorização e incentivo de trabalhos sociais promovendo ações, eventos e projetos de integração social, cultural,comunitária, assistencial, formação e aperfeiçoamento profissional, esportiva, filantrópica, lazer e entretenimento, buscando uma vida saudável e aprimoramento da qualidade de vida de toda sociedade do município, em especial a micro região de sua abrangência. Dentre as várias atividades, podemos destacar:

- Grupo de teatro para crianças;
- Grupo de futebol para jovens;
- Realização de cursos gratuitos de capacitação para produtores rurais, em parceria com o SENAR;
- Realização de cursos gratuitos de capacitação para produtores de tabaco, em parceria com as empresas fumageiras;
- Cedência dos espaço da comunidade (salão e igreja) para a Escola Carlos Moreira realizar oficinas, ensaios e eventos beneficentes;

Todas atividades acima descritas reforçam o objetivo principal da instituição, que é a integração e o acolhimento da comunidade num geral, beneficiando pessoas do Canguçu Velho e arredores (Favila, Espigão e Rincão dos Maia).



Assinado por 1 pessoa: MARCELO ROMIG MARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/A7FA-3317-2594-955B e informe o código A7FA-3317-2594-955B

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7FA-3317-2594-955B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 09/12/2025 09:44:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/A7FA-3317-2594-955B